

**DECRETO EXECUTIVO Nº 66 de 17 de Março de 2021**

**Determina abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para recolhimento, transporte, tratamento e destino final de resíduos da Saúde no Município.**

Rosemar Antonio Sala, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº. 92/2007:

## DECRETO

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado contratação de empresa do ramo para coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde, produzidos pela Administração Municipal, junto aos Postos de Saúde da Rede Pública Municipal - ESFs, CAPS, CEO, FARMÁCIA.

**Art. 2º** Os prazos para a abertura e homologação do processo licitatório obedecem aos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 17 de Março de 2021.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Em 17 de Março de 2021.

**Paulo Josselino Farias**

**Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Comunicação Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA- RS**

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 | Telefone: (55) 3551-3400 | CNPJ: 87.613.089/0001-40